



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.019/2021

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 18/01 a 01/02/2022, da servidora **LETICIA GUTIERRES**, portadora da cédula de identidade RG 48.000.627-1 e CPF 417.440.538-71, servidora municipal, ocupante do emprego de **AUXILIAR OPERACIONAL**, 15 (quinze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021. (2º Período)

Art. 2º - A remuneração do 1/3 constitucional sobre as férias já foi auferida previamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 17 de dezembro de 2021.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DE GABINETE